



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº016/2024/PMCO/TO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº016/2024/PMCO/TO, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS E A EMPRESA VOA TURISMO LTDA.

Pelo presente instrumento firmado por um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Cidade, inscrita no CNPJ sob nº. 01.795.483/0001-20, com endereço Av. Presidente Dutra nº. 263 - Setor Central, Colinas do Tocantins - TO, representada por seu atual prefeito o senhor **JOSEMAR CARLOS CASARIN**, brasileiro, solteiro, Cirurgião Dentista, inscrito no CPF sob nº ***.***.670-72, portador do RG nº4.908.368-8 SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Raul do Espírito Santo, nº 1712 - Centro - Colinas do Tocantins/TO - CEP: 77.760-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **VOAR TURISMO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº26.585.506/0001-01 - Nome de Fantasia: **VOAR TURISMO**, com logradouro na Rua Q 308 Sul - Avenida LO 3 - s/n - Lote 16 - Sala 02 - Plano Diretor Sul - CEP: 77.020-542 - Fone: (63) 99920-5678- E-mail: licitacao@voarturismo.com.br - contratos@voarturismo.com.br, neste ato representado pelo senhor **FÁBIO JOSÉ TAVARES**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº4073221 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº***.***.949-58, residente e domiciliado na Quadra 606 Sul - Alameda Athos Bulcão - Lote 09 - Plano Diretor Sul - Palmas/TO - CEP: 77.022-048, todos devidamente qualificados neste Aditivo e na Ata de Registro de Preço originário, referente ao **Pregão Eletrônico SRP Nº008/2024/PMCO/TO, oriundo do Processo Administrativo Nº030/2024/PMCO/TO, sob Protocolo Nº2017/2024**, e conforme condições estabelecidas nas seguintes Cláusulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente Termo Aditivo de Prazo nos termos do art. 35 do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO, do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 22 do Decreto nº11.462, de 31 de março de 2023 e conforme previsão constante na Cláusula Quarta da Ata de Registro de **Preço nº016/2025/PMCO/TO, oriunda Pregão Eletrônico SRP Nº008/2024/PMCO/TO, referente ao Processo Administrativo Nº030/2024/PMCO/TO, sob Protocolo Nº2017/2024.**

CLAUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA

2.1. Justificativa da Prorrogação da Ata de Registro de Preço Nº016/2024/PMCO/TO.

2.1.1. O presente Tempo Aditivo fica embasado, nos termos do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº11.462, de 31 de março de 2023 e tem como finalidade a continuidade do atendimento dos serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais de interesse da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde.

2.1.2. Considerando a necessidade da continuidade dos serviços essenciais, como a emissão, reserva, marcação e cancelamento de passagens aéreas, o que assegura que a administração pública possa cumprir suas funções, como deslocamentos dos servidores à serviço, fora do município, para participarem de reuniões, eventos técnicos, capacitações, congressos, representações e outras viagens de interesse público.

2.1.3. Considerando que os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os valores registrados na Ata de Registro de Preço Nº016/2025/PMCO/TO, são considerados vantajosos para esta municipalidade.

2.1.3. Os serviços objeto deste Termo Aditivo enquadra como serviços continuados.

2.1.4. A continuidade dos serviços ora contratados minimizaria o custo devido a Administração Municipal, uma vez que, já estar familiarizada com a forma de trabalho da contratada, evitando inadequações que poderiam nos gerar custos.



2.1.5. Considerando a existência de interesse da empresa **VOAR TURISMO EIRELI - EPP**, em continuar com a execução contratual, considerando que o contrato é de caráter continuado, bem como de interesse da Contratante; Interesse público na continuidade contratual nos moldes previamente definidos no Processo Administrativo Nº030/2024/PMCO/TO, sob Protocolo Nº2017/2024, referente a prestação de serviços de agenciamento de viagens, referente a passagens aéreas nacionais.

2.1.7. Considerando que foi comprovado que preço registrado continua vantajoso para o erário, garantindo que a prorrogação não trará prejuízo financeiro para a administração, tal comprovação foi através da realização de pesquisa de preço, a qual foi realizada pela Diretoria de Compras e Orçamento, a qual consta nos autos do Processo Administrativo. Assim, elas razões elencadas, verifica-se que estão atendidos aos princípios da legalidade e da economicidade, esguarda o interesse público, para a continuação dos serviços acima mencionados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. Constitui o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da Ata de Registro de Preço nº016/2025/PMCO/TO, cujo objeto é a prestação de serviços de mão de obra terceirizada, de forma contínua, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal e dos Fundos Municipais de Assistência Social, de Educação e Saúde de Colinas do Tocantins/TO.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. A Ata de Registro de Preço nº016/2025/PMCO/TO, fica prorrogado até **18 (DEZOITO) do mês de outubro de 2026**, em conformidade com os termos do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº11.462, de 31 de março de 2023 e conforme previsão constante na Cláusula Quarta da Ata de Registro de Preço nº016/2025/PMCO/TO, referente a Ata de Registro de Preço Nº016/2025/PMCO/TO.

4.2. **Vigência:** A partir do dia **18 de outubro de 2025**, cessando seus efeitos em **18 de outubro de 2026**.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam mantidas as disposições das demais cláusulas, termos e condições da Ata de Registro de Preço Nº016/2025/PMCO/TO, referente a prestação de serviços de agenciamento de viagens, referente a passagens aéreas nacionais, que não foram alcançadas pela modificação acima.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Para qualquer ação decorrente deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de Colinas do Tocantins, Estado do Tocantins com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os seus jurídicos e legais efeitos.

DA PUBLICAÇÃO

Este termo aditivo será publicado em extrato, no Diário Oficial do Município de Colinas do Tocantins, na forma prevista no art. 94 da Lei Nº14.133, de 2021.

Colinas do Tcantins 15 de outubro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS/TO

JOSEMAR CARLOS CASARIN

Prefeito Municipal

Órgão Gerenciador

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALDIRENE PEREIRA LOPES CHAVES

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Órgão Participante

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PATRICIA CASTRO FERREIRA

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Órgão Participante



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
JAIR PEREIRA LIMA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Órgão Participante

VOAR TURISMO EIRELI - EPP
FÁBIO JOSÉ TAVARES
CONTRATADA



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-b61024-16102025102814**